



Conselho Federal de Química

Plenário

Presidência

Gerência Executiva

Gerência Administrativo-Financeira

Coordenação de Compras, Licitações e Contratos

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 02/2023

**COMISSÃO ESPECIAL DE DESFAZIMENTO DE BENS INSERVÍVEIS DO CFQ
REFERENTE À HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS INTERESSADOS NA DOAÇÃO DOS
BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DA SEDE SAUS**

OBJETO: Doação, em lote único, de bens móveis inservíveis do Conselho Federal de Química, lotados no Setor de Autarquias Sul, em Brasília/DF.

1. FINALIDADE

A Comissão Especial de Desfazimento de Bens Inservíveis do CFQ, instituída pela Portaria nº 12, de 20 de janeiro de 2023, reuniu-se às 16h do dia 27 de junho de 2023, para proceder à habilitação e classificação definitiva das instituições que apresentaram manifestação de interesse em participar do edital de doação do Processo Administrativo nº 04/2023-CFQ (convertido em Processo Eletrônico SEI nº 2800.00.00630.2023).

2. PARTICIPANTES PRESENTES

SEBASTIÃO DIEGO DA CONCEIÇÃO SANTOS MEDEIROS – (Presidente da Comissão Especial de Desfazimento);

ANDRESSA PEREIRA GIACOMAZZO – (Membro da Comissão Especial de Desfazimento); e

MIKAEL PEREIRA SANTOS – (Membro da Comissão Especial de Desfazimento).

3. OCORRÊNCIAS

Inicialmente, a Comissão Especial de Desfazimento constatou o envio de documento pela Comunidade Terapêutica Esperança, às 14:13 de 27/06/2023, com a declaração de que não possui obrigatoriedade de se inscrever no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (0006592). Assim, foram prestados, de forma tempestiva, os devidos esclarecimentos à esta Comissão em relação à diligência realizada.

Quanto ao Instituto Mãos Amigas, verificou-se que não houve resposta ao e-mail encaminhado, bem como não se conseguiu contato telefônico.

Assim, foram declaradas HABILITADAS, nos termos do item 5.2 do edital, as instituições listadas abaixo:

- a) Associação Assistencial Exército de Cristo;
- b) Fundo Municipal de Saúde de Goianópolis;
- c) Centro Esportivo Cultural de Planaltina;
- d) Comunidade Terapêutica Esperança; e
- e) Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social.

O Instituto Mãos Amigas, por sua vez, foi declarado INABILITADO em razão da ausência do ato de designação do representante legal referente à mandato atual, estando em desacordo com as exigências do item 5.2 do edital.

Procedeu-se, portanto, à ordem de classificação das instituições habilitadas, conforme prioridade estabelecida no item 5.3 do edital. Verifica-se que o Centro Esportivo Cultural de Planaltina, a Comunidade Terapêutica Esperança e o Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social são Organizações da Sociedade Civil sediadas no DF e, portanto, se enquadram na categoria do item 5.3.3 do edital. Quanto ao Fundo Municipal de Saúde de Goianópolis, este se enquadra no item 5.3.6, pois trata-se de instituição vinculada à administração pública municipal. A Associação Assistencial Exército de Cristo também se configura como uma Organização da Sociedade Civil, mas sediada no estado do Goiás. Assim, não possui prioridade em relação às demais. Desse modo, conforme critério estabelecido no edital, as organizações da sociedade civil sediadas no DF possuem preferência, seguidas de órgãos/entidades da administração pública estadual/municipal e, por fim, de organizações da sociedade civil sediadas em outros Estados da Federação. O desempate entre instituições habilitadas no mesmo grau de preferência é realizado a partir da ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse, segundo estabelecido no item 5.4 do edital.

Após todas as considerações mencionadas, obteve-se a ordem de classificação final das instituições habilitadas no processo em tela, a qual é apresentada na tabela abaixo.

Classificação	Instituição	CNPJ	Data de Manifestação	Hora	Resultado	UF
1º	Centro Esportivo Cultural de Planaltina	20.733.578/0001-64	20/06/2023	19:52	HABILITADA	DF
2º	Comunidade Terapêutica Esperança	19.386.748/0001-00	21/06/2023	15:42	HABILITADA	DF
3º	Instituto Bombeiros de Responsabilidade Social	12.687.473/0001-98	21/06/2023	16:41	HABILITADA	DF
4º	Fundo Municipal de Saúde de Goianópolis	08.832.592/0001-10	20/06/2023	15:16	HABILITADA	GO
5º	Associação Assistencial Exército de Cristo	24.283.820/0001-04	20/06/2023	11:46	HABILITADA	GO

Assim, a instituição a ser contemplada com a doação dos bens móveis discriminados no Anexo I do Edital de Desfazimento do Processo Administrativo nº 04/2023-CFQ é o Centro Esportivo Cultural de Planaltina, o qual terá o prazo de 3 dias úteis para proceder à assinatura do Termo de Doação, contado a partir de 30/06/2023. Ressalta-se que, conforme item 6.3 do edital, o não atendimento a este prazo representará renúncia inequívoca do seu direito, sendo o lote oferecido aos demais habilitados, seguindo a classificação apresentada.

O resultado final com a classificação das instituições habilitadas será publicado no Diário Oficial da União – DOU, na data de 29/06/2023.

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Comissão Especial de Desfazimento do CFQ encerrou a reunião às 16h30 do dia 27 de junho de 2023.

Brasília – DF, 27 de junho de 2023.

SEBASTIÃO DIEGO DA CONCEIÇÃO SANTOS MEDEIROS

Presidente da Comissão Especial de Desfazimento

ANDRESSA PEREIRA GIACOMAZZO

Membro da Comissão Especial de Desfazimento

MIKAEL PEREIRA SANTOS

Membro da Comissão Especial de Desfazimento



Documento assinado eletronicamente por **Andressa Pereira Giacomazzo, Analista**, em 28/06/2023, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Diego da Conceição Santos, Coordenador (a)**, em 28/06/2023, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mikael Pereira Santos, Analista**, em 28/06/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfq.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0006590** e o código CRC **B8A29EA4**.

Referência: Processo nº
2800.00.00630.2023

SEI nº 0006590

SCS Quadra 09, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre B, 9º andar
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: (61) 2099-3300 - www.cfq.org.br